# CONTRATO DE APRENDIZAGEM

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONCEDENTE** | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ: | |
| RAMO DE ATIVIDADE: |  | |  | |
| NOME FANTASIA: | TELEFONE: | | EMAIL: | |
| ENDEREÇO: | | | BAIRRO: | |
| CIDADE: | | ESTADO: | CEP: | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | CARGO: | |
| EMPREGADO MONITOR: | | | CARGO: | |
| EMAIL DO EMP. MONITOR: | | | | |
| **EMPREGADO APRENDIZ** | | | | |
| NOME: | | | CPF: | |
| CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº | | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| ENDEREÇO: | | | BAIRRO: | |
| CIDADE:       ESTADO: | | CEP: |  | |
| DATA NASCIMENTO: | | TELEFONE: | | |
| EMAIL: | | | | |
| CURSO: | | PERÍODO/ANO: | NÍVEL: | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | | CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: S (  ) N (  ) | | | | |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | | | | |
| NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n – Hortolândia – SP - | | | BAIRRO: Vila São Pedro | |
| CIDADE: Hortolândia | | ESTADO: SP | CEP: 13183-250 | |
| CNPJ: 10.882.594/0019-94 | | TELEFONE: 19-3865-8078 | | |
| REPRESENTANTE: Edgar Noda | | | CARGO: Diretor Geral | |
| PROFº ORIENTADOR: Fábio Garcia Neira | | | FONE: 19-3865-8078 | |
| E-MAIL PROFº ORIENTADOR: fabio.garcia@ifsp.edu.br | | | | |

O presente **CONTRATO DE APRENDIZAGEM,** nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº. 5.598/2005 e de demais dispositivos legais e normativos pertinentes à aprendizagem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

Por meio deste contrato, o **EMPREGADOR** admite a seus serviços o(a) **APRENDIZ**, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, por meio de programa de aprendizagem desenvolvido por e sob orientação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, CâmpusHortolândia, situado na  Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n, Vila São Pedro, Hortolândia – SP, CEP: 13183-250.

## Cláusula Segunda: Dos Ambientes da Aprendizagem

A aprendizagem profissional a que se refere a cláusula anterior será desenvolvida em dois ambientes: no IFSP – CâmpusHortolândia, local onde o(a) **APRENDIZ** receberá formação técnico profissional metódica, por meio do Curso **Técnico em Fabricação Mecânica** validado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob nº **60412** e CBO(s) **Técnico mecânico -314110**; e na empresa empregadora, local onde o(a) **APRENDIZ** realizará suas práticas profissionais, concernentes ao programa de aprendizagem em que está inscrito.

## Cláusula Terceira: Das obrigações do EMPREGADOR

O empregador se compromete a:

1. Remunerar o(a) **APRENDIZ** com salário mínimo/hora, salvo condições mais favoráveis, incluídas as horas destinadas às atividades teóricas desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Hortolândia, e as horas práticas desenvolvidas na <**SIGLA DA EMPRESA>**;

1. Garantir ao **APRENDIZ** contratado todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos;

1. Propiciar ao **APRENDIZ** as condições necessárias para a realização de suas práticas profissionais, compatíveis com sua idade e com a aprendizagem metódica por ele (a) recebida, no IFSP, e que faz parte do programa de aprendizagem, do qual o **EMPREGADOR** declara ter pleno conhecimento;

1. Assegurar para que as atividades práticas e teóricas, quando realizadas em um mesmo dia, não excedam a jornada máxima de 8 horas diárias;

1. Garantir ao **APRENDIZ** o auxílio-transporte necessário ao deslocamento de sua residência à empresa e vice-versa e de sua residência à instituição formadora e vice-versa.

## Cláusula Quarta: Das obrigações do APRENDIZ

O aprendiz se compromete a:

1. Executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a sua formação técnico-profissional metódica, concernentes ao programa de aprendizagem;

1. Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do IFSP, CâmpusHortolândia, bem como cumprir o seu regimento escolar;

1. Cumprir a jornada de trabalho de xx horas semanais, sendo xx horas distribuídas em jornadas de xx horas diárias, de <dia da semana> à <dia da semana>, realizadas no período <diurno/ noturno>, das \_\_\_:\_\_\_ horas às \_\_\_:\_\_\_ horas, no IFSP - Câmpu*s* Hortolândia*,*  e de xx horas distribuídas em jornadas de xx horas diárias das \_\_\_:\_\_\_ horas às \_\_\_:\_\_\_ horas, na <**SIGLA DA EMPRESA>**, respeitando o horário do curso e o limite legal de 8 (oito) horas diárias, sem possibilidade de prorrogação;

1. Apresentar-se à <**SIGLA DA EMPRESA>** para prestar serviços nos dias e horários previamente ajustados obedecendo sempre à jornada semanal estipulada neste Contrato;

1. Exibir à <**SIGLA DA EMPRESA>**, sempre que solicitada, a documentação emitida pelo **IFSP**,câmpusHortolândia, que comprove sua frequência às atividades teóricas e os resultados do seu aproveitamento;

1. Cumprir as normas e regulamentos vigentes na <**SIGLA DA EMPRESA>**, nos períodos

destinados às atividades práticas da formação;

1. Cumprir jornada diária de trabalho em sua totalidade na empresa, quando o período de férias das atividades teóricas realizadas no IFSP, CâmpusHortolândia, não coincidir com as suas férias na <**SIGLA**

**DA EMPRESA>**.

## Cláusula Quinta: Dos prazos

Este contrato tem início em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ e término em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, de acordo com a legislação aplicável.

## Cláusula Sexta: Da formalização da Aprendizagem

A validade do presente Contrato de Aprendizagem, com prazo determinado, pressupõe a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do(a) **APRENDIZ** e no livro de registro/ficha ou sistema eletrônico de registro de empregado.

## Cláusula Sétima: Da rescisão

O presente contrato de aprendizagem se extinguirá nas seguintes situações:

1. Na data prevista para seu término estipulado neste instrumento;

1. Quando o aprendiz completar 24 anos de idade, salvo no caso de aprendiz com deficiência, situação em que não há limite de idade;

Ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

1. desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

1. falta disciplinar grave;

1. ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou

1. a pedido do aprendiz.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Hortolândia, \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador (assinatura e carimbo)

Unidade do IFSP executora da Formação Técnico-Profissional: Câmpus Hortolândia

Hortolândia, \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor-Geral do Câmpus Hortolândia (assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aprendiz (maior de 18 anos) Responsável legal pelo Aprendiz

(menor de 18 anos)

Testemunhas

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG nº: RG nº: